

EMENDA 2

Altera o Projeto de Lei n° 047/08, que autoriza ao Poder Executivo a concessão de uso do terreno situado a "Área A" - anexo I, à Federação Gaúcha de Futebol, com área total de 5039,904 m², sendo parte de um todo maior, medindo 70 m entre as pistas da Avenida Edvaldo Pereira Paiva e 150 m da confluência da Avenida Ipiranga com a referida avenida, e determina a construção do Memorial Luís Carlos Prestes, e dá outra providência.

Altera a redação do artigo 4º do Projeto de Lei n° 047/08, que ficaria com a seguinte redação:

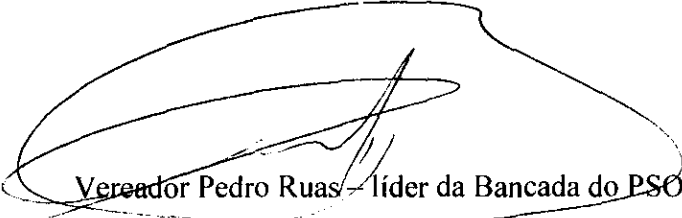
...
"Art. 4º

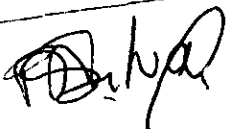
Na implantação da sede da Federação Gaúcha de Futebol serão observadas as condições urbanísticas e ambientais a serem definidas pelos órgãos municipais competentes, **respeitando a altura máxima de três pavimentos**, e tem como contrapartida o seguinte:

- I- Edificação de equipamento de caráter cultural, denominado Memorial Luis Carlos Prestes, na "Área B" do anexo I desta lei;
- II- Manutenção de equipamento;
- III- Serviço de segurança e vigilância do Memorial ".

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir a construção deste empreendimento, respeitando a discussão contemporânea em defesa do acesso à orla e a preservação do meio ambiente na cidade.


Vereador Pedro Ruas – líder da Bancada do PSOL



Vereadora Fernanda Melchionna – vice-líder da Bancada do PSOL

RECEBIDO EM:

